



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

Segunda-feira • 21 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3242

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Quixabeira - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUU0RDMWQJC1MZLDMJRBMZ

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
16.443.723/0001- 03
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO REFERENTE A OFERTA DE ADESAO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO MUNICÍPIO VINCULADO A 10ª UNIDADE REGIONAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PIRITIBA.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 371 de 10 de dezembro de 2018 e as deliberações da ata centésima sexagésima terceira (163ª) de 18 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO: a Ata de número 163/2022, da reunião ordinária de 18 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO: a Lei Nº 141/2005, alterada pela Lei 371 de 10 de dezembro de 2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Quixabeira e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Lei Nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: Termo de aceite e compromisso que formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite da oferta Regionalizada do Serviço de Acolhimento para Crianças, como Município Vinculado à unidade sede de Piritiba-BA.

CONSIDERANDO: O Ofício Circular nº 139 /2022 - SJDHDS/GAB/SAS, cujo assunto: Assunto: Termo de Aceite – Município Vinculado – Regionalização do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

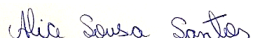
RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Termo de Aceite que formaliza as responsabilidades e compromissos, decorrentes da adesão ao aceite da oferta Regionalizada do Serviço de Acolhimento para Crianças, como Município Vinculado à unidade sede de Piritiba-BA.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Quixabeira - Bahia, 21 de novembro de 2022.


ALICE SOUSA SANTOS
Presidente do CMAS
Quixabeira-BA

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira-Bahia
CEP: 44.713-000
CNPJ: 16.443.723/000103